

ata de instalação da Câmara Municipal de Seara.

1
 Aos quinze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Seara, sede do município do mesmo nome, comarca de Concórdia, deste estado de Santa Catarina, República dos Estados Unidos do Brasil, reuniram-se, às quatorze horas, de conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 1.139, de quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nos salões da S.E.R. Searaense, os Vereadores: Clayton Vosgras, Theodoro Borici, Antonio Possan e Valentin Petry, efeitos e diplomados pelo Meritíssimo Dr. Juiz Eleitoral da 9.ª Zona. A reunião da Câmara Municipal, não se realizou no Edifício da Prefeitura Municipal, como determina a Lei Estadual n.º 1.139, de 4 de novembro de 1954, porque encontrando-se, nesta data, ausente desta cidade, o Sr. Prefeito provisório, Dr. Jacyr Ribas Melizer, não foi possível aos efeitos, conseguir a franquia do edifício da Prefeitura Municipal, para a realização da Sessão, de que trata a Lei Estadual 1.139, já acima referida. Face a ocorrência desse fato, os Vereadores acima referidos e que constituem a maioria da Câmara Municipal, deliberaram, de conformidade com o que estabelece o artigo 51.